



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Requerimento L/44/2017

Requerente: Jefferson Alexandre dos Santos

Requerido: Prefeitura do Município de Taquaral

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Douto Plenário seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que o Excelentíssimo encaminhe a esta Casa de Leis o seguinte:

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E PLANTA DA CDHU.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por finalidade solicitar informações ao Senhor Prefeito em virtude do dever do vereador de fiscalizar o bom andamento do trabalho do executivo.

Sala das Sessões
Plenário Antônio João Bellotti
Taquaral/SP, 28 de setembro de 2017


Jefferson Alexandre dos Santos
Vereador

APROVADO

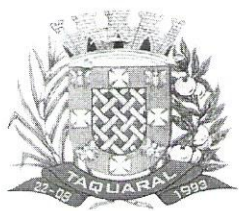
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões 02 / 10 / 2017


Presidente

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE TAQUARAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 01.610.390/0001-84



Ofício nº 106/2017 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal “João Batista Vilela”,
Taquaral/SP, 17 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Osvaldir Soldi

Presidente da Câmara Municipal
Taquaral – Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento nº 44/2017

Autoria: Jefferson Alexandre dos Santos

Senhor Presidente.

Em resposta ao requerimento em referência, servimo-nos do presente para encaminhar a essa r. Casa de Leis os documentos solicitados.

Sendo o que nos cumpria encaminhar, renovamos nesta oportunidade a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e consideração.

Laercio Vicente Scaramal
Prefeito Municipal

RECEBIDO
19 / 10 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

Proc.	12/12
Fls.	43
Rúbrica	

I – DADOS CADASTRAIS DOS AGENTES PARTICÍPEIS		
1. Agente Proponente:		
Nome do Município: TAQUARAL		CNPJ: 01.610.390/0001-84
Endereço (Rua, n.º, bairro, cidade, UF, CEP): Rua do Cafezal, 530 – Centro – Taquaral – SP – CEP 14765-000		
Tel.: (16) 3958-9200	Fax: (16) 3958-9200	E-mail: gabinete.taquaral@yahoo.com.br
Nome do Prefeito: Petronilio José Vilela		
CPF: 982.273.278-34	RG / Órgão Expedidor / Data Expedição: 11.742.775 / SSP-SP / 01/09/1977	
2. Agente Concedente:		
Nome do Agente: CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo		CNPJ: 47.865.597/0001-09
Endereço: Rua Boa Vista, nº 170, Centro – CEP 01014-000 – São Paulo – SP		

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO		
Título do Projeto: Conjunto Habitacional Taquaral “C”		
Identificação do Projeto: Produção de Empreendimento Habitacional pelo Município, com repasse de recursos pela CDHU, para demanda de interesse social, com a implantação de unidades habitacionais com infra-estrutura, equipamentos urbanos e trabalho social.		
Justificativa do Projeto: Atendimento a demanda carente do Município: (X) Demanda Geral () Área de Risco () Desfavelamento ()		
Período de execução: 43 (quarenta e três) meses		
Início: 01/10/2011		Término: 01/05/2015

III – CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO		
Endereço da área de intervenção: Ruas São Bom Jesus e São Miguel / CH Jardim Esperança – Taquaral – SP		
A área de intervenção situa-se em zona: (X) urbana () rural		
Situação Fundiária da área de intervenção: (X) propriedade da CDHU (doada pelo Município) () propriedade do Município (a ser doada para a CDHU)		
Área registrada nas Certidões de Matrículas nºs 14.034 a 14.062, 14.065 a 14.073, 14.076 a 14.080, 14.089 a 14.111, todas do CRI de Pitangueiras		

IV – CARACTERIZAÇÃO SOCIAL DO PROJETO		
Número de famílias beneficiadas: 66 (sessenta e seis)		
Número de idosos beneficiados (acima de 65 anos): 5% das unidades habitacionais são destinadas a famílias com idosos (60 anos ou mais), conforme política de destinação de unidades habitacionais da CDHU definida pela Lei Estadual nº 9.892/1997 e Resolução de Diretoria CDHU nº 3124/1999.		
Número de portadores de necessidades especiais beneficiados: 7% das unidades habitacionais são destinadas a famílias com portadores de necessidades especiais, conforme política de destinação de unidades habitacionais da CDHU definida pela Lei Estadual nº 10.844/2001.		

Proc.	12/12
Fls.	44
Rúbrica	<i>[Signature]</i>

(X) Doação da área de intervenção () Trabalho Social () Outros: _____

1. Formalização e assinatura de Convênio entre os Partícipes;
2. Elaboração dos projetos executivos pelo Proponente;
3. Aprovação dos projetos nos órgãos competentes pelo Proponente;
4. Contratação e Licitação da Obras pelo Proponente;
5. Cadastramento da Demanda pelos Partícipes;
6. Execução das obras de infraestrutura pelo Proponente;
7. Execução das obras de edificação pelo Proponente;
8. Regularização do empreendimento pelo Proponente;
9. Comercialização das unidades habitacionais pelo Operador.

[illegible]



